



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA AS CONTAS ANUAIS DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRAGA/RS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Braga, aprovou o projeto, e ele resolve baixar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais do Poder Executivo de Braga – RS, referente ao Exercício de 2021, do gestor Luis Carlos Balestrin, prevalecendo o Parecer Prévio nº 22.826, de 16 de julho de 2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) nos autos do processo nº 000475-02.00/21-1.

Art 2º. Participaram da votação de julgamento das referidas contas públicas, os seguintes edis: ADIMIR WERNER SCHMITT, CARLOS ALBERTO LORENZATTO, DORIVAL MATTOS DE MORAIS, EVERALDO MANGINI (PRESIDENTE), GENÉSIO BARTOLOMEU RENZ, INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA, IVONE AMARAL DA SILVA e ORLANDO RICARDO TAVARES. O resultado da votação foi unânime para prevalecer o Parecer Prévio nº 22.826. É pertinente frisar que o quórum de votação para deixar de prevalecer o Parecer Prévio do TCE é de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme artigo 81, §2º da Lei Orgânica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA-RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

EVERALDO MANGINI

Presidente do Poder Legislativo

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA

1ª Secretária

ADIMIR WERNER SCHMITT

Vice-Presidente

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra
Assessora Administrativa